

EMENDA N° 2– CCJ

Suprimam-se os §§ 5º e 7º do art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, na redação dada pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 148, de 2007, renumerando-se os demais.

Sala da Comissão, 18 de abril de 2007.

Senador Valter Pereira,
Presidente em exercício

Senador Aloizio Mercadante,
Relator